

REPRODUÇÃO ASSISTIDA: ASPECTOS LEGAIS E BIOÉTICOS

II Congresso Online de Ginecologia e Obstetrícia da Sogise, 2ª edição, de 01/11/2021 a 03/11/2021
ISBN dos Anais: 978-65-89908-14-2

SIMÃO; Tatiane Araujo ¹, PIANCA; Aline Isabelle Pianca ², TRIMIGLIOZZI; Bruna Luiza ³, DIAS; Cleusa Cascaes ⁴

RESUMO

A reprodução humana assistida envolve conceitos científicos, culturais, éticos e legais que evoluíram dramaticamente nos últimos 70 anos, e tiveram um marco notável em 1978 na Inglaterra, com o nascimento de Louise Brown, o primeiro bebê de proveta do mundo. A partir de então, concretizou-se a possibilidade para milhares de mulheres, homens e casais que não poderiam ter filhos, de realizar este sonho. Os métodos de reprodução assistida (RA) vão desde os de baixa complexidade, como indução da ovulação com coito programado e inseminação intrauterina, até os considerados de alta complexidade como fertilização in vitro (FIV) e injeção intracitoplasmática de espermatozoides (ICSI). Relacionadas a alta complexidade estão as técnicas de criopreservação de gametas e embriões, as técnicas de diagnóstico genético, a doação de gametas e embriões, e a pré-implantação e cessão temporária de útero. As taxas de sucesso variam conforme o método utilizado e a idade das mulheres, sendo o número de insucessos ainda significativamente maior do que o de obtenção de gestações exitosas. O avanço das diferentes técnicas de RA, determinou intensas discussões, dilemas, polemicas e até mesmo intolerância, que levaram ao estabelecimento de códigos de ética, leis, termos de consentimento e normas a serem seguidas em diversos países. O objetivo do presente estudo é avaliar a legislação e as normativas atuais relacionadas a reprodução assistida, e as recomendações e reflexões éticas relacionadas aos procedimentos no Brasil. Para tanto, o método empregado foi a revisão bibliográfica e seleção de artigos relacionados a legislação e bioética em reprodução assistida nos últimos 5 anos, disponíveis no PubMed, Scielo, Medscape e Google Acadêmico. Os resultados encontrados mostram três vertentes normatizadoras: a Constituição Federal, o Código de ética Médica e a Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) específica sobre RA. No ordenamento jurídico brasileiro não há regulamentação infraconstitucional específica no que diz respeito às técnicas de RA. A resolução do CFM, atualizada em 27/05/2021 é a única normativa ética existente para a RA. Esta resolução não tem força de lei, mas é válida para os profissionais da área, que devem seguir o código de ética médica e as resoluções do CFM. A técnicas de reprodução assistida apresentam muitas questões éticas e jurídicas que o ordenamento jurídico brasileiro não está apto a resolver, com destaque para o destino e descarte dos embriões não utilizados e sua tutela em casos de divórcio e/ou falecimento de um dos progenitores, além das questões sucessórias relacionadas. A resolução do CFM determina a exigência de autorização prévia, escrita e expressa – consentimento livre

¹ Discente do Curso de Medicina do Centro Universitário Barão de Mauá, tatiane_araujos@hotmail.com

² Discente do Curso de Medicina do Centro Universitário Barão de Mauá, alinepianca@hotmail.com

³ Discente do Curso de Medicina do Centro Universitário Barão de Mauá, bruna_trimiglozzi@hotmail.com

⁴ Docente do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia do Curso de Medicina do Centro Universitário Barão de Mauá, cleusa.dias@baraodemaua.br

e esclarecido informado, de todos os envolvidos, referentes a estas e outras questões. Porém, a exemplo do já ocorrido em outros países, há brechas para judicialização e se faz mister a urgência na tramitação de projetos atualmente no legislativo, para o ordenamento jurídico nesta área. Outro ponto sensível é a segregação econômica, espelhada na realização da maioria dos procedimentos de RA em clínicas particulares e longas filas de espera no SUS.

PALAVRAS-CHAVE: reproducao humana, , legislacao, bioetica

¹ Discente do Curso de Medicina do Centro Universitário Barão de Mauá, tatiane_araujos@hotmail.com

² Discente do Curso de Medicina do Centro Universitário Barão de Mauá, alinepianca@hotmail.com

³ Discente do Curso de Medicina do Centro Universitário Barão de Mauá, bruna_trimigliozi@hotmail.com

⁴ Docente do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia do Curso de Medicina do Centro Universitário Barão de Mauá, cleusa.dias@baraodemaua.br